



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**TERMO SIGA Nº JFRJ-TRM-2024/00290**

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Em 15 de abril de 2024, após o contato entre o Supervisor da Execução Penal da 2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda e a Sr. Cláudio Pereira Moreira, Presidente da instituição Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição, restou firmado o presente convênio para prestação de serviços por apenados deste Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda, que abrange a jurisdição do município de Vassouras.

O convênio consiste no recebimento de investigados/réus/apenados para a Prestação de serviços à Comunidade junto à instituição, com o desenvolvimento de atividades compatíveis com suas aptidões intelectuais e condições físicas.

O encaminhamento será feito por meio de documento emitido pelo Juízo (ata de audiência), em que restará detalhado o número de horas a serem cumpridas pelos investigados/réus/apenados.

Fica o conveniado ciente de que deverá emitir uma declaração de comparecimento e início da prestação de serviço, que deverá ser entregue ao próprio investigados/réus/apenados.

O controle de horas trabalhadas será feito por meio do modelo de "folha de frequência" encaminhado em anexo, onde consta o nome do prestador de serviços, o mês de referência, as horas cumpridas e a assinatura do responsável pela entidade conveniada. A entidade conveniada deverá enviar as folhas de frequência, de três em três meses, para o endereço de e-mail [comparecimento2vfvr@jfrj.jus.br](mailto:comparecimento2vfvr@jfrj.jus.br), em formato PDF.

Classif. documental

00.01.01.17



JFRJTRM202400290A

PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Desta forma, e em atendimento aos artigos 147 e 149, I, da Lei 7.210 de 11/07/1984, bem como as Resoluções nº 154 de 13/07/2012, do CNJ, e nº 295 de 04/06/2014, do CJF, a **Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição (PIM - Programa Integração pela Música)**, passa a ser credenciada perante esta **2ª Vara Federal Criminal de Volta Redonda**, podendo a partir desta data acolher condenados e beneficiários de medida alternativa de prestação de serviços.

Volta Redonda, 15 de abril de 2024.

**CLÁUDIO PEREIRA MOREIRA**

**Presidente da Sociedade Musical Nossa Senhora da Conceição**

- assinado eletronicamente -

FABIOLA UTZIG HASELOF  
JUIZ FEDERAL  
2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA

- assinado eletronicamente -

THIAGO DE MATTOS CARDOZO  
JUIZ SUBSTITUTO  
2ª VARA FEDERAL DE VOLTA REDONDA

